

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 65

CONCEDE AUXÍLIOS EXTRAORDINÁRIO AOS CLUBES BUTIÁ, OURO PRETO E DUQUE DE CAXIAS DE MINAS DO LEÃO, TODOS DESTE MUNICÍPIO, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONEI E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO, NESTE ANO, UM AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO AOS CLUBES DÊSTE MUNICÍPIO, ABAIXO DISCRIMINADOS:

CLUBE BUTIÁ.....	CR\$ 200.000
CLUBE OURO PRETO DE BUTIÁ.....	CR\$ 200.000
CLUBE DUQUE DE CAXIAS MINAS DO LEÃO.....	CR\$ 200.000

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) DESTINADO A ATENDER ÀS DESPESAS REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR SOB OS DIGOS: 5.1/3.2.1.5.3-6.9.

ARTIGO 3º - FICA AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1/3.1.1.2.11-9.3 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS, SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - LIMPEZA PÚBLICA, EM CRUZEIROS CR\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI A REDUÇÃO AUTORIZADA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 4 DE JULHO DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL -

*Aprovado  
em 7/7/66  
Poremalizado  
em 14/7/66*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 65

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENCIA, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLENDA CÂMARA MUNICIPAL, O, INCLUSO PROJETO DE LEI, QUE SE DESTINA AUXILIAR SOCIEDADES LOCAIS.

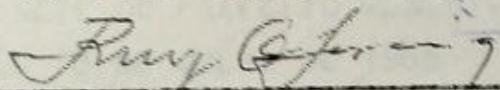
ASSIM O FAÇO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIRETORIAS/ DAS SOCIEDADES ENUMERADAS NO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO, INTERESSADAS NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SEUS CLUBE, PARA O QUE CONTAM COM ESTE AUXÍLIO.

O RECURSO APRESENTADO SE REFERE À DISPONIBILIDADE DA DOTAÇÃO: SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS DA LIMPEZA PÚBLICA QUE NÃO FOI --/ APLICADA NO 1º SEMESTRE

CERTO DA BÔA ACOLHIDA QUE ÉSTE VENHA A MERECER DE VOSSA EXCELENCIA E DOS DEMAIS DIGNOS VEREADORES, ANTECIPO-LHE OS MEUS --/ AGRADECIMENTOS, APROVEITANDO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR-LHE OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 4 DE JULHO DE 1966



\_\_\_\_\_  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL. -